

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à Rádio
Ortigueira Ltda. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada no Município
de Ortigueira, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 13.941, de 18 de julho de 2024, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5
de agosto de 2019, a permissão outorgada à Rádio Ortigueira
Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço
de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município
de Ortigueira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de julho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 609/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2026, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Ortigueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ortigueira, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 22/07/2026 10:02:07.353 - Mesa

DOC n.1258/2026

